



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e
utensílios veterinários para o Canil Municipal e Centro de
Atendimento Veterinário

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

Data	Versão	Descrição	Autor
18/07/2025	1	Aquisição de medicamentos e utensílios veterinários	Nicolly Teles

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

1.2. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para os animais do Canil Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 5240, 5241, 5242, 5243 e 5244 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

3.1. Os materiais possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação de cada nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deverão estar discriminados os serviços prestados, o número da licitação, do empenho prévio e da Ata de Registro de Preços;

3.4 O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório;

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.6 RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- c. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da prestação do serviço, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- d. Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que apure ter ocorrido na prestação do serviço;
- e. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- f. Efetuar as correções necessárias, caso o serviço não esteja de acordo com o exigido na licitação;
- g. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer acréscimos legais.

3.7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento
- b. Realizar a fiscalização da Ata de Registro de Preços e da prestação do serviço.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A quantidade do material foi estabelecida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, baseando-se pelos processos licitatórios realizados em 2023 (PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 e PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023.)

Processo	Objeto	Quantidade licitada	Vigência
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023.	a aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal.	1194 unidades	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.052/2023 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023.	a aquisição de medicamentos veterinários.	65 unidades	12 meses
Processo Pretendido	aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para o Canil Municipal e Centro de Atendimento Veterinário	10583	12 meses

4.2. A demanda estabelecida pela SEMAM, após análise técnica e baseando-se nas novas demandas, considerando a instalação do Centro de Atendimento Clínico Veterinário, pelos processos citados acima, e pelas quantidades utilizadas no exercício de 2023, são as seguintes:

Item	Quant.	OBJETO
01	2000	Teste rápido para diagnóstico de Parvovirose
02	2000	Teste rápido para diagnóstico de Cinomose
03	2000	Teste rápido para diagnóstico de FIV/FELV
04	2000	Vacina V5 para Felinos Importada. Protege contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte, Calicivirose, Clamidiose e Leucemia Felina. Uso injetável. - Vacina V5 para Felinos Importada. Protege contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte, Calicivirose, Clamidiose e Leucemia Felina. Uso injetável
05	2000	Teste rápido parasitológico - SNAP 4DX



5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

5.1 Considerando a necessidade de atendimento dos animais do Canil Municipal, bem como, os animais que futuramente serão atendidos pelo Centro de Atendimento Clínico Veterinário, haverá necessidade de um número expressivo de medicamentos e insumos veterinários, não sendo possível contar com doações ou parcerias público privadas, pelo risco de depender essencialmente da boa vontade e disponibilidade das pessoas físicas e empresas, não garantem a continuidade do fornecimento.

6. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A solução proposta é o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários.

6.2. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos objetos. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ: 46.339.373/0001-92, EMAIL fullmedcomercial@gmail.com
- CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49, EMAIL: catdogatacado@gmail.com
- Supramil Comercial Ltda - Epp CNPJ 11.262.969/0001-57
- TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.525.513/0001-00
- VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28.591.670/0001-49, EMAIL vetsul@vetsul.com
- M.L. DA SILVA - MADEIREIRA, CNPJ 02.519.186/0001-15, EMAIL marisomluiz@hotmail.com
- LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 40.478.639/0001-00
- JANAINA SARETO VOLPI, CNPJ 32.050.743/0001-62, EMAIL masterpet.pet@hotmail.com
- César & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. - epp, CNPJ 03.541.496/0001-07, EMAIL licitacao@casafazendeiro.com.br
- SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38.457.380/0001-60, EMAIL matosmedicamentos@gmail.com
- KAG REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.253.521/0001-87
- Rossi Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 00.072.182/0001-06, EMAIL rossi.ph@terra.com.br

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 016, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens [...] por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se que o valor do registro de preço gira em torno de R\$923.740,00, baseando-se nos orçamentos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL:



8.1. A aquisição dos materiais de uso veterinário e vacinas se faz necessária para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal. Durante o abrigo dos animais em posse do município, eles necessitam de cuidados contínuos, para controle de parasitas, verminoses e outras doenças que possam acometê-los. Para o bem-estar dos animais e pessoas que mantêm contato com eles, o processo de vacinação é essencial, prevenindo doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. Além disso, com o Centro de Atendimento Clínico Veterinário, que está em fase de projeto, os animais de rua serão atendidos pelo médico veterinário do Departamento de Bem Estar Animal, necessitando de subsídios para melhor atendê-los.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata;

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA:

11.1. Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra;

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



- c) elaboração de minuta da ata;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da ata; e
- j) realização de empenho quando necessário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. O bem pretendido, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:

13.1. A aquisição de insumos veterinários pela administração pública municipal tem um impacto social significativo na promoção da saúde e do bem-estar animal, especialmente entre populações que não têm acesso a cuidados veterinários privados. Isso contribui para a redução de zoonoses, a melhoria da qualidade de vida dos animais e o fortalecimento de políticas públicas de saúde.

13.2. Em relação ao impacto econômico, a aquisição centralizada e planejada de insumos veterinários pode reduzir os custos por meio de compras em larga escala, otimizando o orçamento público.

13.3. Em relação ao impacto ambiental, a aquisição de insumos veterinários deve ser acompanhada por políticas adequadas de manejo e descarte de sobras ou produtos vencidos, uma vez que resíduos farmacêuticos descartados de forma inadequada podem contaminar solos e águas, prejudicando o meio ambiente. Por isso, será realizado o descarte correto na Secretaria Municipal de Saúde.

14 DA ANÁLISE DE RISCO:

14.1 Em caso de fracasso ou deserção no processo por ocorrência de problemas que acarretem o cancelamento da contratação ou mesmo lentidão no seu trâmite, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente atuará na resolução dos problemas, encaminhando, inclusive, novo processo para que se atinja a execução do objeto;

14.2 Entrega dos itens fora das especificações técnicas ou em condições inadequadas (ex.: vencidos ou armazenados de forma incorreta). Para mitigação há detalhamento no TR com as especificações técnicas dos insumos veterinários, exigindo certificações de qualidade e os vencimentos adequados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

16.1. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

17. REFERÊNCIAS:

17.1. Para elaboração da descrição do bem a ser adquirido foram feitas pesquisas de mercado em sites de fornecedores e em portais de compras públicas.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p style="text-align: center;">Nicolly da Silva Teles Diretora do Departamento de Bem Estar Animal</p>	<p style="text-align: center;">Dirceu Luiz Lopes Machado Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente em exercício</p>
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<p style="text-align: center;">Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal</p>	
<p>X VIABILIDADE</p> <p>INVIABILIDADE</p>	

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025